



ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Edição nº 3082/2026

São Luís, 28 de agosto de 2026

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS

Pleno

- Conselheiro Marcelo Tavares Silva - Presidente em exercício
- Conselheira Flávia Gonzalez Leite - Corregedora
- Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado - Ouvidor
- Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão
- Conselheiro Daniel Itapary Brandão
- Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto
- Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

Primeira Câmara

- Conselheiro Marcelo Tavares Silva - Presidente
- Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão
- Conselheiro Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro Substituto Osmário Freire Guimarães

Segunda Câmara

- Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado - Presidente em exercício
- Conselheira Flávia Gonzalez Leite
- Conselheiro Substituto Melquizedeque Nava Neto

Ministério Público de Contas

- Douglas Paulo da Silva - Procurador-Geral
- Jairo Cavalcanti Vieira - Procurador
- Paulo Henrique Araújo dos Reis - Procurador

Secretaria do Tribunal de Contas

- Brígyda Lucrécya Távora Dantas Prado Pontes - Secretária Geral
- Iuri Santos Sousa - Secretário de Gestão
- Giordano Mochel Netto - Secretário de Tecnologia e Inovação
- Fábio Alex Costa Rezende de Melo - Secretário de Fiscalização
- Regivânia Alves Batista - Gestor da Unidade de Gestão de Pessoas
- Clécio Jads Pereira de Santana - Coordenador de Licitações e Contratos
- Guilherme Cantanhede de Oliveira - Supervisor do Diário Oficial Eletrônico
- João Virginio da Silva Neto - Chefe da Unidade de Controle Interno

SUMÁRIO

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS	1
Pleno	1
Primeira Câmara	1
Segunda Câmara	1
Ministério Público de Contas	1
Secretaria do Tribunal de Contas	1
Segunda Câmara	2
Pauta	2
Presidência	31
Portaria	31
Ato de Pensão	35
Gabinete dos Relatores	36
Edital de Citação	36
Despacho	38
Secretaria de Gestão	39
Extrato de Nota de Empenho	40
Portaria	40

Segunda Câmara**Pauta**

Pauta da 14ª sessão ordinária da 2ª Câmara
03/09/2026

RELATORIA DE PROCESSO:

- 1 Conselheira Flávia Gonzalez Leite
- 2 Conselheiro Interino Melquizedeque Nava Neto
- 3 Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto
- 4 Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado

1 - Conselheira Flávia Gonzalez Leite

1 - PROCESSO: 3026 / 2007

NATUREZA: Prestação de contas anual de governo

ESPÉCIE: Prefeito Municipal

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2006

ENTIDADE: GABINETE EXECUTIVO DE BACABAL

RESPONSÁVEIS: Raimundo Nonato Lisboa (093.728.573-00).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: Allana Suelem Bezerra Rocha Santos - OAB/MA 7096;

Advogado: AMANDA CAROLINA PESTANA GOMES MENDES - OAB-10724/MA;

Advogado: Elizaura Maria Rayol de Araujo - OAB/MA8307;

Advogado: Elmorane Brito Martins Coelho - OAB/MA7648;

Advogado: Keno de Jesus Sodré de Souza - OAB/MA 8328;

Advogado: Renato Arlen de Sousa Botelho - OAB-MA 7963;

Advogado: Thainara Cristiny Sousa Almeida - OAB/MA8252;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

2 - PROCESSO: 5787 / 2019

NATUREZA: Denúncia

ESPÉCIE: Outros

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2019

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE PAULO RAMOS

RESPONSÁVEIS: Ana Tayres Santana Gomes (604.720.793-60), Deusimar Serra Silva (431.864.163-53), Elinelson Jesus Da Silva (476.308.413-53), Elizeth Silva Souza Noronha (641.979.133-20), Fernanda Da Silva Moraes (602.632.973-06).

PARTE: -

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

3 - PROCESSO: 5651 / 2021

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Pensão

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2021

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV

RESPONSÁVEIS: Mayco Murilo Pinheiro (609.471.012-68).

PARTE: JUDILENE VALE MARTINS

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

4 - PROCESSO: 5969 / 2021

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Pensão

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2021

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV

RESPONSÁVEIS: Charles Correia Castro Junior (007.866.443-89).

PARTE: CREUSANIRA SANCHES DUTRA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

5 - PROCESSO: 7370 / 2021

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Transferência para reserva remunerada

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2021

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV

RESPONSÁVEIS: Mayco Murilo Pinheiro (609.471.012-68).

PARTE: ECIO DE JESUS PRIVADO CARVALHO

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

6 - PROCESSO: 2730 / 2024

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Revisão de proventos

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2022

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV

RESPONSÁVEIS: Raysa Queiroz Maciel (049.414.583-89).

PARTE: JÚLIO COELHO SOARES MELO

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

7 - PROCESSO: 3437 / 2026

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2026
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON
RESPONSÁVEIS: -
PARTE: MARIA AVANIR PEREIRA DA SILVA
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva
OBSERVAÇÃO: -
8 - PROCESSO: 4117 / 2026
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2026
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV
RESPONSÁVEIS: -
PARTE: DECIO LEITE MENDES
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira
OBSERVAÇÃO: -
9 - PROCESSO: 4123 / 2026
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2026
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV
RESPONSÁVEIS: -
PARTE: MARIA EUNICE DA SILVA VIEIRA
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira
OBSERVAÇÃO: -
10 - PROCESSO: 4129 / 2026
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2026
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV
RESPONSÁVEIS: -
PARTE: MARIA FE ALVES PEREIRA
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira
OBSERVAÇÃO: -
11 - PROCESSO: 4153 / 2026
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2026
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV
RESPONSÁVEIS: -
PARTE: MARIA JOSE SANTOS PEREIRA
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira
OBSERVAÇÃO: -
12 - PROCESSO: 4183 / 2026

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2026
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV
RESPONSÁVEIS: -
PARTE: ALAIDE VIEGAS RIBEIRO
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva
OBSERVAÇÃO: -
13 - PROCESSO: 4227 / 2026
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2026
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV
RESPONSÁVEIS: -
PARTE: MARIA DE JESUS PIRES SENA
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira
OBSERVAÇÃO: -
14 - PROCESSO: 4404 / 2026
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2026
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV
RESPONSÁVEIS: -
PARTE: RAIMUNDO NONATO RAMOS
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva
OBSERVAÇÃO: -
15 - PROCESSO: 4711 / 2026
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2026
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV
RESPONSÁVEIS: -
PARTE: LUCIANA FERREIRA PORTELA DE SOUSA
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva
OBSERVAÇÃO: -
16 - PROCESSO: 4723 / 2026
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2026
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV
RESPONSÁVEIS: -
PARTE: MARIA ESTANDERLINA MELO BATISTA
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira
OBSERVAÇÃO: -

17 - PROCESSO: 4758 / 2026

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2026

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV

RESPONSÁVEIS: -

PARTE: JOZIMAR DE OLIVEIRA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -

18 - PROCESSO: 4790 / 2026

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2026

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV

RESPONSÁVEIS: -

PARTE: MARIA GILVANETE RIBEIRO SANTANA FONSECA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

19 - PROCESSO: 4797 / 2026

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2026

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV

RESPONSÁVEIS: -

PARTE: ARCELIMAR LIMA DE SOUSA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

20 - PROCESSO: 4812 / 2026

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2026

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV

RESPONSÁVEIS: -

PARTE: WELLITON GOULART COSTA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

21 - PROCESSO: 4830 / 2026

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2026

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV

RESPONSÁVEIS: -

PARTE: LUZIANE CHAVES DE FREITAS

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -**22 - PROCESSO: 4836 / 2026****NATUREZA:** Apreciação da legalidade dos atos de pessoal**ESPÉCIE:** Processo Eletrônico de Aposentadoria**EXERCÍCIO FINANCEIRO:** 2026**ENTIDADE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV**RESPONSÁVEIS: -****PARTE:** FRANCISCO CARLOS SOUSA CUNHA**REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):** Não há.**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS:** Douglas Paulo da Silva**OBSERVAÇÃO: -****23 - PROCESSO: 4896 / 2026****NATUREZA:** Apreciação da legalidade dos atos de pessoal**ESPÉCIE:** Processo Eletrônico de Aposentadoria**EXERCÍCIO FINANCEIRO:** 2026**ENTIDADE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV**RESPONSÁVEIS: -****PARTE:** LUIZ LILIO COELHO SARAIVA**REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):** Não há.**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS:** Jairo Cavalcanti Vieira**OBSERVAÇÃO: -****24 - PROCESSO: 4902 / 2026****NATUREZA:** Apreciação da legalidade dos atos de pessoal**ESPÉCIE:** Processo Eletrônico de Aposentadoria**EXERCÍCIO FINANCEIRO:** 2026**ENTIDADE:** INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SANTA LUZIA**RESPONSÁVEIS: -****PARTE:** RITA CIRILO DE SOUSA CARDOSO**REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):** Não há.**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS:** Jairo Cavalcanti Vieira**OBSERVAÇÃO: -****25 - PROCESSO: 4908 / 2026****NATUREZA:** Apreciação da legalidade dos atos de pessoal**ESPÉCIE:** Processo Eletrônico de Aposentadoria**EXERCÍCIO FINANCEIRO:** 2026**ENTIDADE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E APOSENTADORIA DE CHAPADINHA**RESPONSÁVEIS: -****PARTE:** MARIA DE FATIMA MACEDO COSTA**REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):** Não há.**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS:** Jairo Cavalcanti Vieira**OBSERVAÇÃO: -****26 - PROCESSO: 4914 / 2026****NATUREZA:** Apreciação da legalidade dos atos de pessoal**ESPÉCIE:** Processo Eletrônico de Aposentadoria**EXERCÍCIO FINANCEIRO:** 2026**ENTIDADE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO - IPSEMB DE BURITICUPU**RESPONSÁVEIS: -****PARTE:** MARIA DE JESUS DE SOUZA MENDES**REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):** Não há.**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS:** Jairo Cavalcanti Vieira**OBSERVAÇÃO: -****27 - PROCESSO: 4926 / 2026**

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2026
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV
RESPONSÁVEIS: -
PARTE: EUDES LEITE GUIMARAES
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva
OBSERVAÇÃO: -
28 - PROCESSO: 4938 / 2026
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2026
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV
RESPONSÁVEIS: -
PARTE: VANUCIA RODRIGUES DE AQUINO
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira
OBSERVAÇÃO: -
29 - PROCESSO: 5078 / 2026
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2026
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV
RESPONSÁVEIS: -
PARTE: AUGUSTO CUTRIM EVERTON
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva
OBSERVAÇÃO: -
30 - PROCESSO: 5084 / 2026
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2026
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV
RESPONSÁVEIS: -
PARTE: ROSANGELA AGUIAR CAMPOS
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira
OBSERVAÇÃO: -
31 - PROCESSO: 5092 / 2026
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2026
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE AÇAILÂNDIA
RESPONSÁVEIS: -
PARTE: RAIMUNDA BATISTA SANTOS
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira
OBSERVAÇÃO: -

32 - PROCESSO: 5098 / 2026**NATUREZA:** Apreciação da legalidade dos atos de pessoal**ESPÉCIE:** Processo Eletrônico de Aposentadoria**EXERCÍCIO FINANCEIRO:** 2026**ENTIDADE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV**RESPONSÁVEIS:** -**PARTE:** MARIA DO SOCORRO RODRIGUES SIQUEIRA AGUIAR**REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):** Não há.**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS:** Jairo Cavalcanti Vieira**OBSERVAÇÃO:** -**33 - PROCESSO: 5104 / 2026****NATUREZA:** Apreciação da legalidade dos atos de pessoal**ESPÉCIE:** Processo Eletrônico de Aposentadoria**EXERCÍCIO FINANCEIRO:** 2026**ENTIDADE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV**RESPONSÁVEIS:** -**PARTE:** HELENA FELIX MARQUES LIMA**REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):** Não há.**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS:** Jairo Cavalcanti Vieira**OBSERVAÇÃO:** -**34 - PROCESSO: 5124 / 2026****NATUREZA:** Apreciação da legalidade dos atos de pessoal**ESPÉCIE:** Processo Eletrônico de Aposentadoria**EXERCÍCIO FINANCEIRO:** 2026**ENTIDADE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**RESPONSÁVEIS:** -**PARTE:** MANOEL AURELIANO FERREIRA NETO**REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):** Não há.**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS:** Jairo Cavalcanti Vieira**OBSERVAÇÃO:** -**35 - PROCESSO: 5728 / 2026****NATUREZA:** Apreciação da legalidade dos atos de pessoal**ESPÉCIE:** Processo Eletrônico de Aposentadoria**EXERCÍCIO FINANCEIRO:** 2026**ENTIDADE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV**RESPONSÁVEIS:** -**PARTE:** ANTONIO LUIZ RIBEIRO DINIZ**REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):** Não há.**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS:** Jairo Cavalcanti Vieira**OBSERVAÇÃO:** -**36 - PROCESSO: 5737 / 2026****NATUREZA:** Apreciação da legalidade dos atos de pessoal**ESPÉCIE:** Processo Eletrônico de Aposentadoria**EXERCÍCIO FINANCEIRO:** 2026**ENTIDADE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV**RESPONSÁVEIS:** -**PARTE:** TERESA CRISTINA CASTRO PINHO**REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):** Não há.**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS:** Jairo Cavalcanti Vieira**OBSERVAÇÃO:** -

37 - PROCESSO: 5908 / 2026

NATUREZA: apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2026

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E APOSENTADORIA DE CHAPADINHA

RESPONSÁVEIS: -

PARTE: ERAN SILVA DA COSTA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

38 - PROCESSO: 5959 / 2026

NATUREZA: apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2026

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS - IPAM

RESPONSÁVEIS: -

PARTE: MARIA JOSE DA SILVA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

Total de Processos: 38

2 - Conselheiro Interino Melquizedeque Nava Neto

1 - PROCESSO: 716 / 2021

NATUREZA: apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Pensão

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2021

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV

RESPONSÁVEIS: Raysa Queiroz Maciel (049.414.583-89).

PARTE: Ckaleb Alves da Rocha e Ckayran Alves da Rocha

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: Pauta requerida considerando a Portaria TCE/MA nº 205 de 27 de fevereiro de 2025

2 - PROCESSO: 741 / 2021

NATUREZA: apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Pensão

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2021

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV

RESPONSÁVEIS: Raysa Queiroz Maciel (049.414.583-89).

PARTE: ALECIANE DE SÁ CARVALHO

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: Pauta requerida considerando a Portaria TCE/MA nº 205 de 27 de fevereiro de 2025

3 - PROCESSO: 1007 / 2021

NATUREZA: apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Pensão

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2021

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV

RESPONSÁVEIS: Mayco Murilo Pinheiro (609.471.012-68).

PARTE: JOCIGLÁUCIA MOURA FREIRE ALVES

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: Pauta requerida considerando a portaria TCE/MA nº 205 de 27 de fevereiro de 2025

4 - PROCESSO: 2830 / 2021

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Pensão

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2021

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV

RESPONSÁVEIS: Mayco Murilo Pinheiro (609.471.012-68).

PARTE: MARIA CELESTE PRAZERES SANTOS

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: Pauta requerida considerando a portaria TCE/MA nº 205 de 27 de fevereiro de 2025

5 - PROCESSO: 5288 / 2021

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Transferência para reserva remunerada

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2020

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV

RESPONSÁVEIS: Mayco Murilo Pinheiro (609.471.012-68).

PARTE: JOSÉ AUGUSTO SENA DE MELO

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: Pauta requerida considerando a portaria TCE/MA nº 205 de 27 de fevereiro de 2025

6 - PROCESSO: 5296 / 2021

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Transferência para reserva remunerada

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2019

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV

RESPONSÁVEIS: Mayco Murilo Pinheiro (609.471.012-68).

PARTE: JOSÉ CARLOS CASTELO BRANCO MARQUES

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: Pauta requerida considerando a portaria TCE/MA nº 205 de 27 de fevereiro de 2025

7 - PROCESSO: 5527 / 2021

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Pensão

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2021

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV

RESPONSÁVEIS: Raysa Queiroz Maciel (049.414.583-89).

PARTE: CARLOS PEREIRA DA COSTA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: Pauta Requerida considerando a Portaria nº 205 de 27 de fevereiro de 2025.

8 - PROCESSO: 5696 / 2021

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Pensão

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2021

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV

RESPONSÁVEIS: Raysa Queiroz Maciel (049.414.583-89).

PARTE: MARINALVA DA PAIXÃO AZEVEDO MARINHO

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: Pauta requerida considerando Portaria TCE/MA nº 205 de 27 de fevereiro de 2025.

9 - PROCESSO: 6285 / 2021

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Pensão

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2021

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV

RESPONSÁVEIS: Mayco Murilo Pinheiro (609.471.012-68).

PARTE: ANTONIO SOUSA TORRES

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: Pauta requerida considerando a Portaria TCE/MA nº 205 de 27 de fevereiro de 2025

10 - PROCESSO: 7848 / 2021

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Pensão

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2021

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV

RESPONSÁVEIS: Raysa Queiroz Maciel (049.414.583-89).

PARTE: Maria do Carmo Vieira Moura

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: Pauta requerida considerando a Portaria TCE/MA nº 205 de 27 de fevereiro de 2025

11 - PROCESSO: 8302 / 2021

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Pensão

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2021

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV

RESPONSÁVEIS: Mayco Murilo Pinheiro (609.471.012-68).

PARTE: ANNA CRISTINA DA SILVA SANTOS

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: Pauta requerida considerando a portaria TCE/MA nº 205 de 27 de fevereiro de 2025

12 - PROCESSO: 8369 / 2021

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Pensão

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2021

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV

RESPONSÁVEIS: Raysa Queiroz Maciel (049.414.583-89).

PARTE: ELIZABETH COSMA SILVA BOTELHO DE SOUZA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: Pauta requerida considerando Portaria TCE/MA nº 205 de 27 de fevereiro de 2025.

13 - PROCESSO: 995 / 2022

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Transferência para reserva remunerada

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2022

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV

RESPONSÁVEIS: Mayco Murilo Pinheiro (609.471.012-68).

PARTE: CARLOS ALBERTO SANTOS MOREIRA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva
OBSERVAÇÃO: Pauta requerida considerando a Portaria TCE/MA nº 205 de 27 de fevereiro de 2025
14 - PROCESSO: 1014 / 2022
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Transferência para reserva remunerada
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2022
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV
RESPONSÁVEIS: Guilberth Marinho Garces (915.829.203-97).
PARTE: JOSÉ RAIMUNDO SERRA SANTOS
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira
OBSERVAÇÃO: Pauta requerida considerando a Portaria TCE/MA nº 205 de 27 de fevereiro de 2025
15 - PROCESSO: 5276 / 2022
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Transferência para reserva remunerada
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2022
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV
RESPONSÁVEIS: Guilberth Marinho Garces (915.829.203-97).
PARTE: JOSÉ DE RIBAMAR GOMES MAIA
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis
OBSERVAÇÃO: Pauta requerida considerando a Portaria TCE/MA nº 205 de 27 de fevereiro de 2025
16 - PROCESSO: 2595 / 2026
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2026
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS - IPAM
RESPONSÁVEIS: -
PARTE: LUCIA MARCIA JARDIM CASTRO PEREIRA
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva
OBSERVAÇÃO: Pauta requerida considerando a portaria TCE/MA nº 205 de 27 de fevereiro de 2025
17 - PROCESSO: 4286 / 2026
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2026
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS - IPAM
RESPONSÁVEIS: -
PARTE: FRANCISCO LIMA DE OLIVEIRA FILHO
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva
OBSERVAÇÃO: Pauta requerida considerando a Portaria TCE/MA nº 205 de 27 de fevereiro de 2025
18 - PROCESSO: 4295 / 2026
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2026
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS - IPAM
RESPONSÁVEIS: -
PARTE: MARCOS AGUIAR DOS SANTOS NETO
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: Pauta requerida considerando a portaria TCE/MA nº 205 de 27 de fevereiro de 2025

19 - PROCESSO: 4769 / 2026

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2026

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV

RESPONSÁVEIS: -

PARTE: SILVANA FRAGOSO GOMES SILVA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: Pauta requerida considerando a portaria TCE/MA nº 205 de 27 de fevereiro de 2025

20 - PROCESSO: 4804 / 2026

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2026

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV

RESPONSÁVEIS: -

PARTE: ELZA MARIA DE JESUS SANTOS SILVA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: Pauta requerida considerando a Portaria TCE/MA nº 205 de 27 de fevereiro de 2025

21 - PROCESSO: 4822 / 2026

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2026

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV

RESPONSÁVEIS: -

PARTE: NORMA SUELI SANDE DA SILVA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: Pauta requerida considerando a Portaria TCE/MA nº 205 de 27 de fevereiro de 2025

22 - PROCESSO: 4846 / 2026

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2026

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV

RESPONSÁVEIS: -

PARTE: MARIA ZILMA GOMES SILVA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: Pauta requerida considerando a Portaria TCE/MA nº 205 de 27 de fevereiro de 2025

23 - PROCESSO: 4888 / 2026

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2026

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E APOSENTADORIA DE CHAPADINHA

RESPONSÁVEIS: -

PARTE: RAIMUNDO NONATO LOBO SILVA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: Pauta requerida considerando a Portaria TCE/MA nº 205 de 27 de fevereiro de 2025

24 - PROCESSO: 4894 / 2026

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2026

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV

RESPONSÁVEIS: -

PARTE: MARIA RAIMUNDA SILVA PEREIRA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: Pauta requerida considerando a Portaria TCE/MA nº 205 de 27 de fevereiro de 2025

25 - PROCESSO: 4906 / 2026

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2026

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E APOSENTADORIA DE CHAPADINHA

RESPONSÁVEIS: -

PARTE: JOANA TORRES DE MESQUITA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: Pauta requerida considerando a Portaria TCE/MA nº 205 de 27 de fevereiro de 2025

26 - PROCESSO: 4936 / 2026

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2026

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV

RESPONSÁVEIS: -

PARTE: MARIA HELENA GONSIOROSKI DA SILVA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: Pauta requerida considerando a portaria TCE/MA nº 205 de 27 de fevereiro de 2025

27 - PROCESSO: 5093 / 2026

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2026

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV

RESPONSÁVEIS: -

PARTE: MERCIA MENEZES AGUIAR BANDEIRA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: Pauta requerida considerando a portaria TCE/MA nº 205 de 27 de fevereiro de 2025

28 - PROCESSO: 5123 / 2026

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2026

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV

RESPONSÁVEIS: -

PARTE: CLEIDE LEA FURTADO PIRES

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: Pauta requerida considerando a portaria TCE/MA nº 205 de 27 de fevereiro de 2025
29 - PROCESSO: 5704 / 2026
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2026
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS - IPAM
RESPONSÁVEIS: -
PARTE: OTACIANA ROCHA ALMEIDA
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis
OBSERVAÇÃO: Pauta requerida considerando a portaria TCE/MA nº 205 de 27 de fevereiro de 2025
30 - PROCESSO: 5741 / 2026
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2026
ENTIDADE: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA PROPRIA DE PEDREIRAS
RESPONSÁVEIS: -
PARTE: MARIA DO SOCORRO SILVA NINA
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis
OBSERVAÇÃO: Pauta requerida considerando a portaria TCE/MA nº 205 de 27 de fevereiro de 2025
31 - PROCESSO: 5777 / 2026
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2026
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS - IPAM
RESPONSÁVEIS: -
PARTE: ADELIA DE OLIVEIRA GUSMAO
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis
OBSERVAÇÃO: Pauta requerida considerando a Portaria TCE/MA nº 205 de 27 de fevereiro de 2025.
32 - PROCESSO: 5844 / 2026
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2026
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS - IPAM
RESPONSÁVEIS: -
PARTE: BENJAMIM ALVES NEPOMUCENO FILHO
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis
OBSERVAÇÃO: Pauta requerida considerando a portaria TCE/MA nº 205 de 27 de fevereiro de 2025
33 - PROCESSO: 5881 / 2026
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2026
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS - IPAM
RESPONSÁVEIS: -
PARTE: SUELI FRANCISCO COELHO
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis
OBSERVAÇÃO: Pauta requerida considerando a portaria TCE/MA nº 205 de 27 de fevereiro de 2025
34 - PROCESSO: 5922 / 2026
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2026

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREV. DOS SERV. PÚBLICOS - PINDARÉ MIRIM

RESPONSÁVEIS: -

PARTE: ROSA MARIA MATOS SANTOS

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: Pauta requerida considerando a Portaria TCE/MA nº 205 de 27 de fevereiro de 2025.

35 - PROCESSO: 5924 / 2026

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2026

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREV. DOS SERV. PÚBLICOS - PINDARÉ MIRIM

RESPONSÁVEIS: -

PARTE: YARA BARROSO BARROS SOEIRO

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: Pauta requerida considerando a Portaria TCE/MA nº 205 de 27 de fevereiro de 2025

36 - PROCESSO: 6028 / 2026

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2026

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV

RESPONSÁVEIS: -

PARTE: APURI VIRGILIO FERREIRA DE CASTRO

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: Pauta requerida considerando a portaria TCE/MA nº 205 de 27 de fevereiro de 2025

37 - PROCESSO: 6054 / 2026

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2026

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV

RESPONSÁVEIS: -

PARTE: ALDICE ALVES SILVA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: Pauta requerida considerando a Portaria TCE/MA nº 205 de 27 de fevereiro de 2025

Total de Processos: 37

3 - Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto

1 - PROCESSO: 988 / 2017

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2015

ENTIDADE: FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO

RESPONSÁVEIS: -

PARTE: ILDEVANA DOS SANTOS PAIXAO

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

2 - PROCESSO: 7450 / 2018

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Reforma ex-officio

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2014

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV

RESPONSÁVEIS: Joel Fernando Benin (788.070.269-53).

PARTE: Daniel de Sousa Pinto

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Flávia Gonzalez Leite

OBSERVAÇÃO: -

3 - PROCESSO: 8195 / 2019

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Transferência para reserva remunerada

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2018

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV

RESPONSÁVEIS: Joel Fernando Benin (788.070.269-53).

PARTE: Juvenal Lobato Silva Filho

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

4 - PROCESSO: 6133 / 2020

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Retificação de ato

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2020

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV

RESPONSÁVEIS: -

PARTE: RAIMUNDA CARNEIRO DE ALMEIDA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -

5 - PROCESSO: 971 / 2021

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Pensão

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2021

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV

RESPONSÁVEIS: Mayco Murilo Pinheiro (609.471.012-68).

PARTE: RAIMUNDO NONATO BARROS ALVARENGA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

6 - PROCESSO: 2680 / 2021

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Pensão

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2021

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS - IPAM

RESPONSÁVEIS: Nadia Maria Franca Quinzeiro (009.227.353-01).

PARTE: MARIA MERCEDES SOUZA SILVA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

7 - PROCESSO: 527 / 2022

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2022

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV

RESPONSÁVEIS: -

PARTE: MARIA DE DEUS NERY FIGUEIREDO

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -

8 - PROCESSO: 1230 / 2022

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Pensão

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2022

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV

RESPONSÁVEIS: Mayco Murilo Pinheiro (609.471.012-68).

PARTE: JOSÉ ANTONIO FERNANDES

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

9 - PROCESSO: 1239 / 2022

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Pensão

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2022

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV

RESPONSÁVEIS: Mayco Murilo Pinheiro (609.471.012-68).

PARTE: LUIZ DE GONZAGA LOBATO

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

10 - PROCESSO: 4050 / 2025

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2025

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR

RESPONSÁVEIS: -

PARTE: APARECIDA DE FATIMA MAGALHAES DORNELES

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

11 - PROCESSO: 4659 / 2025

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2025

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO - COROATAPREV DE COROATÁ

RESPONSÁVEIS: -

PARTE: MARIA OZELI LIMA DA SILVA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

12 - PROCESSO: 5828 / 2025

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2025

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS - IPAM

RESPONSÁVEIS: -

PARTE: ANA DOS SANTOS COSTA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -

13 - PROCESSO: 3166 / 2026

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2026

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS - IPAM

RESPONSÁVEIS: -

PARTE: PALMERIO FILHO MARTINS

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

14 - PROCESSO: 4389 / 2026

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2026

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV

RESPONSÁVEIS: -

PARTE: ANTONIO VALDECI FERREIRA PEREIRA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

15 - PROCESSO: 4397 / 2026

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2026

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV

RESPONSÁVEIS: -

PARTE: JERUZA RODRIGUES TEIXEIRA MELO

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

16 - PROCESSO: 4718 / 2026

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2026

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV

RESPONSÁVEIS: -

PARTE: CESAR MESQUITA NETO

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -

17 - PROCESSO: 4729 / 2026

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2026

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO -

IPREV

RESPONSÁVEIS: -

PARTE: DIRCE LOPES RIBEIRO FERREIRA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -

18 - PROCESSO: 4735 / 2026

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2026

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO -
IPREV

RESPONSÁVEIS: -

PARTE: NUBIA GORETTE PEREIRA DE SOUSA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -

19 - PROCESSO: 4741 / 2026

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2026

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO -
IPREV

RESPONSÁVEIS: -

PARTE: EDNA DE JESUS RODRIGUES

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

20 - PROCESSO: 4753 / 2026

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2026

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO -
IPREV

RESPONSÁVEIS: -

PARTE: LUIS JORGE SANTOS MATOS

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

21 - PROCESSO: 4762 / 2026

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2026

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO -
IPREV

RESPONSÁVEIS: -

PARTE: VALBER DO SOCORRO ANDRADE BRAGA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -

22 - PROCESSO: 4778 / 2026

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2026

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV

RESPONSÁVEIS: -

PARTE: PIERSON RAIMUNDO RODRIGUES

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

23 - PROCESSO: 4787 / 2026

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2026

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV

RESPONSÁVEIS: -

PARTE: PATRICIA MONY SILVA CALDAS

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -

24 - PROCESSO: 4794 / 2026

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2026

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV

RESPONSÁVEIS: -

PARTE: MARCIA KURY CARNEIRO

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

25 - PROCESSO: 4801 / 2026

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2026

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV

RESPONSÁVEIS: -

PARTE: VILMA VASCONCELOS LIMA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

26 - PROCESSO: 4810 / 2026

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2026

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV

RESPONSÁVEIS: -

PARTE: NEIDE MARIA DE SOUSA BARROS SANTOS

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -

27 - PROCESSO: 4816 / 2026

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2026

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV

RESPONSÁVEIS: -

PARTE: LIDIA CHAVES GUIMARAES

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

28 - PROCESSO: 4840 / 2026

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2026

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV

RESPONSÁVEIS: -

PARTE: MARIA VANDA DE SOUZA MONTELE

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -

29 - PROCESSO: 4864 / 2026

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2026

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV

RESPONSÁVEIS: -

PARTE: TAMARA DA CRUZ OLIVEIRA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

30 - PROCESSO: 4900 / 2026

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2026

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV

RESPONSÁVEIS: -

PARTE: ADELMO ARAUJO CORREA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -

31 - PROCESSO: 4918 / 2026

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2026

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV

RESPONSÁVEIS: -

PARTE: JULIO CESAR OLIVEIRA TEIXEIRA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -

32 - PROCESSO: 4924 / 2026

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2026
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV
RESPONSÁVEIS: -
PARTE: JOAQUIM BENEDITO DA SILVA
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira
OBSERVAÇÃO: -
33 - PROCESSO: 4930 / 2026
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2026
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO - IPSEMB DE BURITICUPU
RESPONSÁVEIS: -
PARTE: AIRTON ROCHA SILVA
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira
OBSERVAÇÃO: -
34 - PROCESSO: 5106 / 2026
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2026
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV
RESPONSÁVEIS: -
PARTE: EULENIR NUNES CUTRIM
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva
OBSERVAÇÃO: -
35 - PROCESSO: 5117 / 2026
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2026
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV
RESPONSÁVEIS: -
PARTE: DALVA SILVA PEREIRA
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva
OBSERVAÇÃO: -
36 - PROCESSO: 5256 / 2026
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2026
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV
RESPONSÁVEIS: -
PARTE: MARIA JUCILENE SILVA GUIDA DE SOUSA
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira
OBSERVAÇÃO: -
37 - PROCESSO: 5262 / 2026
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2026
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV
RESPONSÁVEIS: -
PARTE: JOSELIM LUIZ CARVALHO
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira
OBSERVAÇÃO: -
38 - PROCESSO: 5664 / 2026
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2026
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV
RESPONSÁVEIS: -
PARTE: IVALDINA ARAUJO SOUSA
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva
OBSERVAÇÃO: -
39 - PROCESSO: 5673 / 2026
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2026
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV
RESPONSÁVEIS: -
PARTE: LUIZ DE OLIVEIRA CHAGAS
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira
OBSERVAÇÃO: -
40 - PROCESSO: 5684 / 2026
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2026
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV
RESPONSÁVEIS: -
PARTE: TONIA MARIA MUNIZ COSTA
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira
OBSERVAÇÃO: -
41 - PROCESSO: 5695 / 2026
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2026
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV
RESPONSÁVEIS: -
PARTE: ALBA LÍCIA COSTA DE SOUSA
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva
OBSERVAÇÃO: -
42 - PROCESSO: 5734 / 2026

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2026
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV

RESPONSÁVEIS: -

PARTE: DEUSELINA RODRIGUES SILVA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

43 - PROCESSO: 5774 / 2026

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2026

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SANTA LUZIA

RESPONSÁVEIS: -

PARTE: MARIA DO LIVRAMENTO COSTA SILVA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -

44 - PROCESSO: 5904 / 2026

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2026

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS - IPAM

RESPONSÁVEIS: -

PARTE: GERLICE DE MORAES WAN LUME

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -

45 - PROCESSO: 5934 / 2026

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2026

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS - IPAM

RESPONSÁVEIS: -

PARTE: MARIA GORETE ARAUJO

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

Total de Processos: 45

4 - Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado

1 - PROCESSO: 1367 / 2021

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Pensão

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2021

ENTIDADE: FUNDO DE PREVIDENCIA DE BARREIRINHAS

RESPONSÁVEIS: Ricardo Ferreira Kuzolitz (295.454.078-83).

PARTE: 00

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -

2 - PROCESSO: 2684 / 2021

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Pensão

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2021

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS - IPAM

RESPONSÁVEIS: Nadia Maria Franca Quinzeiro (009.227.353-01).

PARTE: MARIA HELENA DA SILVA MARTINS

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

3 - PROCESSO: 4675 / 2021

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Pensão

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2021

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR

RESPONSÁVEIS: Maria Jose Marinho De Oliveira (137.480.413-49).

PARTE: JOSE FERNANDO SILVA DOS SANTOS

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

4 - PROCESSO: 5873 / 2021

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Pensão

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2021

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM

RESPONSÁVEIS: Aldo Cesar Marinho Pereira (005.423.583-95).

PARTE: MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA LICAR

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -

5 - PROCESSO: 7376 / 2021

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Transferência para reserva remunerada

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2021

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV

RESPONSÁVEIS: Mayco Murilo Pinheiro (609.471.012-68).

PARTE: WIBIRAJA FIGUEIREDO URBANO

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -

6 - PROCESSO: 850 / 2022

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Retificação de ato

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2022

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV

RESPONSÁVEIS: Mayco Murilo Pinheiro (609.471.012-68).

PARTE: WAGNER FERREIRA JÚNIOR

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

7 - PROCESSO: 1222 / 2022

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Pensão

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2022

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV

RESPONSÁVEIS: Mayco Murilo Pinheiro (609.471.012-68).

PARTE: GENI BATISTA DE MORAIS

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

8 - PROCESSO: 3990 / 2026

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2026

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV

RESPONSÁVEIS: Raysa Queiroz Maciel (049.414.583-89).

PARTE: JOSEANE ISABEL AMORIM BOTELHO

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

9 - PROCESSO: 4100 / 2026

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2026

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV

RESPONSÁVEIS: Raysa Queiroz Maciel (049.414.583-89).

PARTE: DEUZAMAR PEREIRA DA SILVA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

10 - PROCESSO: 4118 / 2026

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2026

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV

RESPONSÁVEIS: Mayco Murilo Pinheiro (609.471.012-68).

PARTE: MARIA DE JESUS MENDES

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

11 - PROCESSO: 4142 / 2026

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2026

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV

RESPONSÁVEIS: -

PARTE: FRANCISQUINHA DA SILVA MONTEIRO

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -

12 - PROCESSO: 4154 / 2026

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2026
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV
RESPONSÁVEIS: Guilberth Marinho Garces (915.829.203-97).
PARTE: JOSEANE MAIA SANTOS SILVA
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira
OBSERVAÇÃO: -
13 - PROCESSO: 4277 / 2026
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2026
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV
RESPONSÁVEIS: Guilberth Marinho Garces (915.829.203-97).
PARTE: PEDRO ALVES DE GOUVEIA NETO
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva
OBSERVAÇÃO: -
14 - PROCESSO: 5667 / 2026
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2026
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV
RESPONSÁVEIS: Guilberth Marinho Garces (915.829.203-97).
PARTE: ALBA LIGIA LIMA VIANA
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva
OBSERVAÇÃO: -
15 - PROCESSO: 5698 / 2026
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2026
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO - IPSEMB DE BURITICUPU
RESPONSÁVEIS: Bruno De Arruda Silva (636.746.103-53).
PARTE: JOSE RIBAMAR CARNEIRO
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira
OBSERVAÇÃO: -
16 - PROCESSO: 5770 / 2026
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2026
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV
RESPONSÁVEIS: Raysa Queiroz Maciel (049.414.583-89).
PARTE: SILVANA SORAY MUNIZ CANTANHEDE
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva
OBSERVAÇÃO: -
17 - PROCESSO: 5780 / 2026
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2026
ENTIDADE: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA PROPRIA DE PEDREIRAS
RESPONSÁVEIS: Luciana De Souza Castro (768.743.894-91).
PARTE: LUZINETE FERREIRA DA SILVA
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira
OBSERVAÇÃO: -
18 - PROCESSO: 5886 / 2026
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2026
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS - IPAM
RESPONSÁVEIS: -
PARTE: ROSIMAR SOUSA BARROS
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira
OBSERVAÇÃO: -
19 - PROCESSO: 5916 / 2026
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2026
ENTIDADE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL-FPS DE ALDEIAS ALTAS
RESPONSÁVEIS: Kedson Araujo Lima (282.919.803-49).
PARTE: SILVIA MARIA OLIVEIRA DE SOUZA
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira
OBSERVAÇÃO: -
20 - PROCESSO: 5937 / 2026
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2026
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE AÇAILÂNDIA
RESPONSÁVEIS: Josane Maria Sousa Araujo (401.094.293-20).
PARTE: DAMARES CRISTIANE GARTNER BARREIROS
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis
OBSERVAÇÃO: -
21 - PROCESSO: 5946 / 2026
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2026
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV
RESPONSÁVEIS: Raysa Queiroz Maciel (049.414.583-89).
PARTE: VALTERLINA DE JESUS RIBEIRO SILVA
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis
OBSERVAÇÃO: -
22 - PROCESSO: 6034 / 2026
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2026

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV

RESPONSÁVEIS: Raysa Queiroz Maciel (049.414.583-89).

PARTE: LUZIA DE ARAUJO MEIRA FILHA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

23 - PROCESSO: 6062 / 2026

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2026

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO - IPSEMB DE BURITICUPU

RESPONSÁVEIS: Bruno De Arruda Silva (636.746.103-53).

PARTE: ALDINE LEITE DA SILVA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -

Total de Processos: 23

Total de Processos da Pauta: 143

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão em 28 de agosto de 2026

Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado

Presidente em Exercício da Segunda Câmara

Presidência

Portaria

PORTARIA Nº 759, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre o prazo, os responsáveis e os procedimentos para o preenchimento do Questionário Eletrônico sobre Ouvidorias Municipais e Serviços de Informações ao Cidadão no Sistema INFORME, no âmbito de fiscalização na modalidade Levantamento.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo. 85, inciso VII da Lei 8.258, de 06 de junho de 2005,

CONSIDERANDO o teor normativo contido no art. 5º da Instrução Normativa TCE/MA nº 69/2021, que autoriza o Presidente do Tribunal de Contas, por meio de Portaria, a dispor sobre o prazo e o conteúdo dos formulários ou questionários para que os fiscalizados providenciem as respostas e informações mediante acesso remoto ao Sistema de Informações do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, INFORME;

CONSIDERANDO que, conforme a Resolução TCE/MA nº 324/2020, o Levantamento constitui instrumento de fiscalização utilizado pelo Tribunal de Contas como técnica de coleta de informações atualizadas sobre estrutura, funções, sistemas, programas, ações governamentais e demais elementos relevantes aos objetos de fiscalização; CONSIDERANDO a competência constitucional e legal do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão para fiscalizar a Administração Pública e avaliar a legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência, eficácia e efetividade da atuação dos órgãos e entidades, sujeitos à sua jurisdição;

CONSIDERANDO que a transparência pública, o acesso à informação, a participação social e o adequado relacionamento entre a Administração Pública e o cidadão constituem elementos essenciais à concretização dos princípios constitucionais aplicáveis à Administração Pública;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, Lei de Acesso à Informação, especialmente quanto à necessidade de implementação de mecanismos destinados a assegurar o direito de acesso às informações públicas e à criação de Serviços de Informações ao Cidadão;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que estabelece normas básicas para participação, proteção e defesa dos direitos dos usuários dos serviços públicos, disciplina a atuação das Ouvidorias e prevê a divulgação da Carta de Serviços ao Usuário;

CONSIDERANDO, nos limites de sua aplicabilidade aos entes municipais, as diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 14.129, de 29 de março de 2021, relacionadas ao Governo Digital, à transparência, à simplificação do acesso aos serviços públicos, à participação social e à utilização de mecanismos de governança destinados à melhoria da prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de obter diagnóstico abrangente, atualizado, padronizado e verificável acerca da existência, institucionalização, estrutura, funcionamento e capacidade operacional das Ouvidorias e dos Serviços de Informações ao Cidadão no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo dos municípios maranhenses; CONSIDERANDO a necessidade de avaliar o grau de cumprimento da legislação aplicável e o nível de maturidade das estruturas e práticas de governança relacionadas à transparência, ao acesso à informação, à participação social e ao relacionamento institucional com os cidadãos; CONSIDERANDO a necessidade de distinguir a existência formal de leis, atos normativos, unidades administrativas e canais eletrônicos de sua efetiva implementação e funcionamento, mediante a coleta de documentos e outras evidências comprobatórias;

CONSIDERANDO a relevância da construção de linha de base estadual que permita conhecer a situação atual das Ouvidorias e dos Serviços de Informações ao Cidadão, identificar fragilidades, reconhecer boas práticas, orientar ações de capacitação e apoio técnico e subsidiar o planejamento de futuras fiscalizações;

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica CGU nº 19/2025, firmado com a participação do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, da Controladoria Geral da União, do Ministério Público do Estado do Maranhão e da Secretaria de Estado de Transparência e Controle, destinado a incentivar, apoiar tecnicamente e acompanhar a implementação, formalização e funcionamento de unidades de Ouvidoria e de Serviços de Informações ao Cidadão nos municípios maranhenses;

CONSIDERANDO, por fim, as diretrizes constantes do Relatório de Instrução da Secretaria de Fiscalização e a tramitação do Processo de Fiscalização nº 5984\2026 TCE/MA;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a aplicação de questionário eletrônico destinado à coleta de dados, informações e documentos relativos à existência, institucionalização, estrutura, funcionamento e grau de maturidade das Ouvidorias e dos Serviços de Informações ao Cidadão, no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo dos municípios do Estado do Maranhão.

§ 1º O questionário tem por objetivo subsidiar fiscalização na modalidade Levantamento, destinada a:

- I. verificar o grau de cumprimento da legislação aplicável às Ouvidorias e aos Serviços de Informações ao Cidadão;
- II. conhecer a estrutura administrativa, física, tecnológica e operacional disponível para o funcionamento dessas unidades;
- III. identificar os canais presenciais e eletrônicos disponibilizados aos cidadãos;
- IV. avaliar a institucionalização dos procedimentos de recebimento, registro, tratamento, acompanhamento e resposta às manifestações e aos pedidos de acesso à informação;
- V. verificar a existência, divulgação e atualização da Carta de Serviços ao Usuário;
- VI. avaliar o grau de maturidade das estruturas e práticas de governança relacionadas à transparência, ao acesso à informação, à participação social e ao relacionamento da Administração Pública municipal com os cidadãos;
- VII. identificar fragilidades, riscos, boas práticas e oportunidades de aprimoramento;
- VIII. estabelecer diagnóstico comparativo e linha de base estadual que subsidiem futuras ações de controle, orientação, capacitação e apoio técnico.

§ 2º A responsabilidade pela prestação das informações mencionadas no caput, na forma e no prazo estabelecidos nesta Portaria, é:

- I. dos Chefes do Poder Executivo dos 217 Municípios do Estado do Maranhão, quanto às informações relativas às respectivas Prefeituras Municipais;
 - II. dos Presidentes das Câmaras Municipais dos 217 Municípios do Estado do Maranhão, quanto às informações relativas aos respectivos Poderes Legislativos municipais.
- § 3º O preenchimento do questionário deverá ser realizado, preferencialmente, com a participação dos agentes ou unidades responsáveis pelas Ouvidorias, pelos Serviços de Informações ao Cidadão, pela transparência pública, pelo acesso à informação e pelo atendimento aos usuários dos serviços públicos, conforme a estrutura administrativa de cada órgão.

§ 4º A responsabilidade operacional pelo preenchimento do questionário poderá ser atribuída ao Ouvidor, ao responsável pelo Serviço de Informações ao Cidadão, ao responsável pela unidade de transparência, ao servidor responsável pelo atendimento aos usuários dos serviços públicos ou a outro agente público formalmente

designado pelo Chefe do Poder Executivo ou pelo Presidente da Câmara Municipal, conforme o caso.

§5º O preenchimento do questionário poderá contar com a participação da Unidade Central de Controle Interno, das unidades de tecnologia da informação, assessoria jurídica, planejamento e de outras unidades administrativas que disponham das informações necessárias, sem prejuízo da responsabilidade das autoridades mencionadas no § 2º e dos demais agentes públicos quanto à fidedignidade, completude e tempestividade das informações prestadas.

§6º É obrigatório o envio dos documentos comprobatórios exigidos no Sistema INFORME, quando existentes e aplicáveis, especialmente:

- I. legislação municipal ou ato normativo que regulamente o acesso à informação;
- II. ato de criação, regulamentação ou organização da Ouvidoria e do Serviço de Informações ao Cidadão;
- III. ato de designação do Ouvidor, do responsável pelo Serviço de Informações ao Cidadão ou de agente responsável pelas respectivas atribuições;
- IV. Carta de Serviços ao Usuário;
- V. atos normativos que disciplinem os procedimentos de recebimento, tratamento, encaminhamento e resposta às manifestações e aos pedidos de acesso à informação;
- VI. relatórios de gestão, relatórios de atividades, informações gerenciais ou outros documentos destinados ao acompanhamento das demandas recebidas e dos resultados das unidades;
- VII. outros documentos e evidências especificamente solicitados no questionário eletrônico.

§ 7º Na hipótese prevista no § 4º deste artigo, deverá ser anexada cópia do ato formal de designação do agente responsável pelo preenchimento do questionário.

§ 8º A existência de ato normativo, unidade administrativa ou endereço eletrônico, isoladamente, não será considerada suficiente para comprovar o efetivo funcionamento da Ouvidoria ou do Serviço de Informações ao Cidadão, podendo ser exigidas evidências adicionais destinadas à confirmação das informações prestadas.

§ 9º Para fins de validação, as respostas ao questionário e os documentos encaminhados poderão ser confrontados com:

- I. informações disponíveis nos sistemas eletrônicos deste Tribunal;
- II. dados e documentos constantes dos sítios eletrônicos oficiais dos órgãos fiscalizados;
- III. informações constantes de portais da transparência, páginas institucionais, sistemas eletrônicos de Ouvidoria ou de acesso à informação e outras bases públicas oficiais;
- IV. informações e documentos obtidos mediante diligência ou outros procedimentos de fiscalização.

Art. 2º Os responsáveis deverão providenciar a prestação das informações mediante acesso remoto ao Sistema de Informações do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, INFORME, disponível no endereço eletrônico do Tribunal, no período de 31/08/2026 a 30/09/2026.

§ 1º O Poder Executivo e o Poder Legislativo de cada Município deverão responder individualmente ao questionário, observadas suas respectivas estruturas, competências e responsabilidades.

§ 2º O preenchimento do questionário e o encaminhamento dos documentos comprobatórios deverão ser concluídos dentro do prazo estabelecido no caput, não sendo considerada integralmente atendida a obrigação quando houver apenas o salvamento parcial de respostas sem o respectivo envio definitivo no Sistema INFORME.

§ 3º Orientações e esclarecimentos de dúvidas quanto ao conteúdo, ao acesso e à aplicação do questionário eletrônico serão prestados exclusivamente pelo canal institucional indicado no próprio Sistema INFORME ou pelo email informe@tcema.tc.br, enquanto mantido como canal oficial de suporte.

Art. 3º As informações prestadas deverão ser completas, fidedignas, atualizadas e compatíveis com os atos normativos, registros administrativos, documentos, sistemas eletrônicos e demais evidências existentes no âmbito do respectivo Poder municipal.

§ 1º Os documentos enviados deverão corresponder às informações declaradas no questionário e possibilitar a identificação de sua origem, vigência e pertinência em relação ao item a que se referem.

§ 2º Quando determinada estrutura, instrumento, procedimento ou documento não existir, o responsável deverá declarar expressamente essa circunstância no campo correspondente do questionário, vedada a utilização de documentos sem relação com o objeto da pergunta apenas para permitir a conclusão do preenchimento.

§ 3º A prestação de informações incompletas, inconsistentes, intempestivas ou inverídicas poderá ensejar a adoção das medidas de fiscalização cabíveis, sem prejuízo da responsabilização dos agentes públicos competentes.

Art. 4º De acordo com a Instrução Normativa TCE/MA nº 69/2021, a ausência de resposta, a omissão ou o descumprimento do prazo previsto nesta Portaria sujeitará o responsável à aplicação direta de multa pecuniária

legal no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), sem prejuízo das demais sanções regimentais cabíveis por obstrução ao livre exercício do controle externo.

Art. 5º As informações coletadas serão utilizadas para a elaboração de diagnóstico estadual acerca da situação das Ouvidorias e dos Serviços de Informações ao Cidadão nos Poderes Executivo e Legislativo municipais, inclusive para avaliação do grau de conformidade legal e do nível de maturidade institucional das estruturas e práticas examinadas.

Parágrafo único. Eventuais situações de desconformidade, risco, deficiência estrutural ou ausência de funcionamento identificadas no Levantamento poderão, conforme sua relevância, materialidade e risco, subsidiar ações de orientação e capacitação, procedimentos de acompanhamento ou o planejamento de fiscalizações específicas posteriores.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 27 de agosto de 2026.

Conselheiro Marcelo Tavares Silva

Presidente em exercício

PORTARIA Nº 758, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

Prorroga o prazo estabelecido na Portaria TCE/MA nº 608, de 21 de julho de 2026.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo. 85, inciso VII da Lei 8.258, de 06 de junho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por 15 (quinze) dias, até 5 de setembro de 2026, o prazo previsto no art. 2º da Portaria TCE/MA nº 608, de 21 de julho de 2026, para a prestação das informações relativas ao Questionário Eletrônico Diagnóstico sobre Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, no Sistema INFORME. Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria TCE/MA nº 608, de 21 de julho de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 27 de agosto de 2026.

Conselheiro Marcelo Tavares Silva

Presidente em exercício

PORTARIA TCE/MA Nº 762, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

Ratificação de Tempo de Contribuição de Conselheiro.

O PRESIDENTE NO FEITO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo. 85, inciso VI da Lei 8.258, de 06 de junho de 2005,

CONSIDERANDO a Certidão de Tempo de Contribuição (Protocolo nº 05001080100629267) expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) em 13/07/2026;

CONSIDERANDO o deferimento do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão – IPREV, em face do pedido de incorporação do tempo de contribuição, asseverado nos autos do Processo SEI/TCE/MA nº 26.002325,

RESOLVE:

Art. 1º – Ratificar, para todos os efeitos, nos termos do art. 169, *caput*, da Lei nº 6.107/1994, a incorporação do tempo de contribuição do Conselheiro deste Tribunal, Marcelo Tavares Silva, matrícula nº 14845, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, os seguintes períodos de:

01/03/1999 a 10/06/2002 – referente ao cargo de “Gerente Adjunto de Desenvolvimento Regional de Viana”, no âmbito da Administração Estadual do Estado do Maranhão, tendo sido apurado que o(a) interessado(a) conta com 3 (três) anos, 3 (três) meses e 10 (dez) dias de contribuição;

01/08/2002 a 19/03/2006 – referente ao cargo de “Secretário de Estado de Articulação Política”, no âmbito da Administração Estadual do Estado do Maranhão, tendo sido apurado que o(a) interessado(a) conta com 3 (três) anos, 7 (sete) meses e 19 (dezenove) dias de contribuição;

01/02/2007 a 31/01/2015 – referente ao cargo de “Deputado Estadual”, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, tendo sido apurado que o(a) interessado(a) conta com 8 (oito) anos de contribuição;

01/01/2019 a 31/01/2019 – referente ao cargo de “Secretário Chefe da Casa Civil”, no âmbito da

Administração Estadual do Estado do Maranhão, tendo sido apurado que o(a) interessado(a) conta com 1 (um) mês de contribuição;

01/02/2019 a 30/09/2021 – referente ao cargo de “Deputado Estadual”, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, tendo sido apurado que o(a) interessado(a) conta com 2 (dois) anos e 7 (sete) meses de contribuição. (licença sem vencimento de 01/09/2021 a 30/09/2021).

Art. 2º – Ratificar, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 171, VI da Lei nº 6.107/1994, os períodos de:

01/02/2015 a 31/03/2018 – referente ao período de contribuição junto ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, tendo sido apurado que o(a) interessado(a) conta com 3 (três) anos e 2 (dois) meses de contribuição;

01/10/2018 a 31/12/2018 – referente ao período de contribuição junto ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, tendo sido apurado que o(a) interessado(a) conta com 3 (três) meses de contribuição;

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 28 de agosto de 2026.

Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

Presidente no feito

Ato de Pensão

ATO DE PENSÃO Nº 02/2026/TCE/MA.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, inciso VII, da Lei nº 8.258, de 06 de junho de 2005, e considerando Processo SEI TCE/MA nº 26.002424,

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER a RITA DA PENHA CAMPOS RODRIGUES, viúva do segurado JOSÉ RAMALHO DE CASTRO RODRIGUES, matrícula nº 00883407-00 (anterior nº 7427), falecido em 24/07/2026, estava no aposentado no cargo de Auditor Estadual de Controle Externo, Classe AUD, Padrão AUD11, do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE/MA, pensão previdenciária, sem paridade no valor de R\$ 27.967,12 (vinte e sete mil, novecentos e sessenta e sete reais e doze centavos), equivalente aos proventos percebidos pelo servidor na data do óbito, após a aplicação do redutor constitucional no valor de R\$ 19.491,57 (dezenove mil, quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta e sete centavos), somado ao teto do Regime Geral da Previdência Social – RGPS, vigente na data do óbito, de R\$ 8.475,55 (oito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com o que dispõe o art. 40, § 7º, I e § 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela EC 41/2003; o art. 23, § 8º e art. 24, § 1º, II e § 2º, da EC 103/2019 e os arts. 9º, I, 19, 31, I, 32, I e 60, da Lei Complementar nº 073/04, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 24/07/2026, data do óbito, tendo em vista o que consta no Processo nº 2026.58204.09979 – IPREV.

Art. 2º. A despesa decorrente deste ato correrá à conta do Fundo Estadual de Pensão e Aposentadoria-FEPA, de acordo com o artigo 43 da Lei Complementar nº 073/2004.

Art. 3º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 28 DE AGOSTO DE 2026.

Conselheiro Marcelo Tavares Silva

Presidente em exercício

ATO DE PENSÃO Nº 02/2026/TCE/MA

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, inciso VI, da Lei nº 8.258, de 06 de junho de 2005, e considerando Processo SEI TCE/MA nº 26.002424,

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER a RITA DA PENHA CAMPOS RODRIGUES, viúva do segurado JOSÉ RAMALHO DE CASTRO RODRIGUES, matrícula nº 00883407-00 (anterior nº 7427), falecido em 24/07/2026, estava no aposentado no cargo de Auditor Estadual de Controle Externo, Classe AUD, Padrão AUD11, do Tribunal de

Contas do Estado do Maranhão – TCE/MA, pensão previdenciária, sem paridade no valor de R\$ 27.967,12 (vinte e sete mil, novecentos e sessenta e sete reais e doze centavos), equivalente aos proventos percebidos pelo servidor na data do óbito, após a aplicação do redutor constitucional no valor de R\$ 19.491,57 (dezenove mil, quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta e sete centavos), somado ao teto do Regime Geral da Previdência Social – RGPS, vigente na data do óbito, de R\$ 8.475,55 (oito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com o que dispõe o art. 40, § 7º, I e § 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela EC 41/2003; o art. 23, § 8º e art. 24, § 1º, II e § 2º, da EC 103/2019 e os arts. 9º, I, 19, 31, I, 32, I e 60, da Lei Complementar nº 073/04, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 24/07/2026, data do óbito, tendo em vista o que consta no Processo nº 2026.58204.09979 – IPREV.

Art. 2º. A despesa decorrente deste ato correrá à conta do Fundo Estadual de Pensão e Aposentadoria-FEPA, de acordo com o artigo 43 da Lei Complementar nº 073/2004.

Art. 3º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 28 DE AGOSTO DE 2026.

Conselheiro Marcelo Tavares Silva
Presidente em exercício

Gabinete dos Relatores

Edital de Citação

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo de 30 (trinta) dias

Processo nº 2629/2026-TCE/MA

Natureza: Prestação de contas anual de gestores

Espécie: Órgão superior da administração direta

Exercício financeiro: 2025

Entidade: Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão

Responsável: Hugo Leonardo Araújo Ferro - Secretário-Adjunto de Administração no exercício financeiro de 2025

O Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto, na forma do §2º e §4º, inciso II, do art.127 da Lei Estadual nº 8.258 de 6 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas de Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de trinta dias, que, por este meio, CITA o Senhor Hugo Leonardo Araújo Ferro, CPF nº 013.724.843-10, não localizado em citação anterior pelos Correios, para os atos e termos do Processo nº 2629/2026-TCE/MA, que trata prestação de contas anual da Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão, referente ao exercício financeiro 2025, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às ocorrências enumeradas no Relatório de Instrução nº 4699/2026 – GEFIS3/LIDER 9, constante do mencionado processo. Fica o responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido relatório no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, na parte destinada às publicações dos Relatores e o Processo nº 2629/2026-TCE/MA ficará à disposição de Vossa Senhoria ou procurador habilitado, por meio do site eletrônico do TCE/MA (www.tcema.tc.br) ou na sede deste Tribunal de Contas, localizado na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta Cidade de São Luís/MA em 27/08/2026.

Assinado Eletronicamente Por:
Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto

Em 27 de agosto de 2026 às 09:20:41

Processo TCE/MA nº 3877/2026

Natureza: Fiscalização

Espécie: Auditoria

Exercício Financeiro: 2025

Ente: Município de Cajari/MA

Unidade Executora: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb)

Gestora: Rosana Cristina Leite Braga

Relatora: Conselheira Flávia Gonzalez Leite

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo de 30 (trinta) dias

A Conselheira Flávia Gonzalez Leite, na forma dos §§ 2.º e 4.º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual nº 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de trinta dias, que, por este meio, CITA Patrick Paulino Pinheiro, CPF 053.574.743-89, não localizado em citação anterior, para os atos e termos do Processo TCE/MA nº 3877/2026 no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução/Fiscalização nº 5704/2026 - GEFIS 1/ LIDER 1.

Se necessário, desde que formulado o pedido dentro do prazo para apresentação de defesa, este ficará prorrogado por 30 (trinta) dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial.

Fica o responsável ciente de que, não comparecendo para contestar no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6.º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, na parte destinada às publicações dos Relatores.

O Processo TCE/MA nº 3877/2026, ficará à disposição de Vossa Senhoria ou procurador habilitado para consultase vistas, por meio do site eletrônico TCE-MA (www.tcema.tc.br) ou na sede deste Tribunal de Contas, localizada na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas as petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os 30 (trinta) dias da publicação deste Edital. Expedido em 28 de agosto de 2026. Assinado Eletronicamente Por: Conselheira Flávia Gonzalez Leite Em 28 de agosto de 2026.

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo de 30 (trinta) dias

Processo nº 2629/2026-TCE/MA

Natureza: Prestação de contas anual de gestores

Espécie: Órgão superior da administração direta

Exercício financeiro: 2025

Entidade: Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão

Responsável: Valonni Fernandes Arthuro - Gestor do Fundo Estadual da Saúde no exercício financeiro de 2025

O Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto, na forma do §2º e §4º, inciso II, do art.127 da Lei Estadual nº 8.258 de 6 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas de Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de trinta dias, que, por este meio, CITA o Senhor Valonni Fernandes Arthuro, CPF nº 910.307.733-00, não localizado em citação anterior pelos Correios, para os atos e termos do Processo nº 2629/2026-TCE/MA, que trata prestação de contas anual da Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão, referente ao exercício financeiro 2025, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às ocorrências enumeradas no Relatório de Instrução nº 4699/2026 – GEFIS3/LIDER 9, constante do mencionadoprocessos. Fica o responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido relatório no prazoestipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos

termos do § 6º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, na parte destinada às publicações dos Relatores e o Processo nº 2629/2026-TCE/MA ficará à disposição de Vossa Senhoria ou procurador habilitado, por meio do site eletrônico do TCE/MA (www.tcema.tc.br) ou na sede deste Tribunal de Contas, localizado na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta Cidade de São Luís/MA em 27/08/2026.

Assinado Eletronicamente Por:
Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto
Em 27 de agosto de 2026 às 09:20:41

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo de 30 (trinta) dias

Processo nº 2629/2026-TCE/MA

Natureza: Prestação de contas anual de gestores

Espécie: Órgão superior da administração direta

Exercício financeiro: 2025

Entidade: Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão

Responsável: Déborah Fernanda Campos da Silva Barbosa - Secretária-Adjunta de Política de Atenção Primária e Vigilância em Saúde no exercício financeiro de 2025

O Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto, na forma do §2º e §4º, inciso II, do art.127 da Lei Estadual nº 8.258 de 6 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas de Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de trinta dias, que, por este meio, CITA a Senhora Déborah Fernanda Campos da Silva Barbosa, CPF nº 054.027.483-65, não localizada em citação anterior pelos Correios, para os atos e termos do Processo nº 2629/2026-TCE/MA, que trata prestação de contas anual da Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão, referente ao exercício financeiro 2025, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às ocorrências enumeradas no Relatório de Instrução nº 4699/2026 – GEFIS3/LIDER 9, constante do mencionado processo. Fica a responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido relatório no prazo estipulado, será considerada revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, na parte destinada às publicações dos Relatores e o Processo nº 2629/2026-TCE/MA ficará à disposição de Vossa Senhoria ou procurador habilitado, por meio do site eletrônico do TCE/MA (www.tcema.tc.br) ou na sede deste Tribunal de Contas, localizado na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições da responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta Cidade de São Luís/MA em 27/08/2026.

Assinado Eletronicamente Por:
Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto
Em 27 de agosto de 2026 às 09:22:22

Despacho

Processo TCE/MA nº 3877/2026

Natureza: Fiscalização

Espécie: Auditoria

Exercício Financeiro: 2025

Ente: Município de Cajari/MA

Unidade Executora: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb)

Gestora: Rosana Cristina Leite Braga

Procuradores/Advogados: Janelson Moucherek Soares do Nascimento, inscrito na OAB/MA sob o nº 6.499; e Ludmila Rufino Borges Santos, inscrita na OAB/MA sob o nº 17.241

DESPACHO nº 441/2026- GCONS7/FGL

Trata-se de requerimento formalizado pela Senhora Rosana Cristina Leite Braga, Secretária de Educação do Município de Cajari/MA, pleiteando a prorrogação do prazo para apresentação de defesa referente às ocorrências apontadas no Relatório de Fiscalização nº 5704/2026 - GEFIS 1 / LIDER 1, requerendo como termo final a data de 18/11/2026.

Considerando que a citação foi recebida em 19/08/2026, o prazo inicial de 30 (trinta) dias encerra-se em 18/09/2026.

O gestor requer a prorrogação do prazo até 18/11/2026. Todavia, nos termos do art. 150 do Regimento Interno, a prorrogação limita-se a 30 (trinta) dias, de modo que o prazo global máximo é de 60 (sessenta) dias.

Diante disso, defiro parcialmente o pedido, prorrogando o prazo para apresentação de defesa, até 18/10/2026.

Cientifique-se o responsável.

Assinado Eletronicamente Por: Conselheira Flávia Gonzalez Leite Em 28 de agosto de 2026 às 12:19:11

GCONS5/MTS - Gabinete de Conselheiro V / Marcelo Tavares Silva

Processo nº: 6176/2026 – TCE/MA

Natureza: Pedido de vistas e cópias

Ente da Federação: Secretaria Municipal de Governo de São Luís

Exercício Financeiro: 2026

Requerente: Instituto Brasileiro de Serviços Médicos - IBMED

Relator: Conselheiro Marcelo Tavares Silva

DESPACHO

Trata-se de pedido formulado pelo Instituto Brasileiro de Serviços Médicos - IBMED, neste ato representado por sua advogada, Márcia Maria Barbosa Nunes, objetivando a concessão de vistas e cópias dos autos do processo nº 5707/2026/TCE-MA, que versa sobre denúncia, em trâmite nesta Corte de Contas, no qual está arrolado como interessado.

O direito ao acesso à informação é assegurado no art. 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e regulado através da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, cabendo ao poder público, resguardado os casos de sigilo, informar o local onde se encontra disponibilizada ou, ainda, concedê-la, na forma e prazo legalmente previsto.

No âmbito do TCE/MA o assunto se encontra regulamentado no art. 279 do Regimento Interno e pela Instrução Normativa TCE/MA nº 01, de 17 de maio de 2000, cabendo ao relator autorizar o pedido, ressalvados os processos com trânsito em julgado.

Analise o pleito formulado, no tange às vistas e cópias requeridas, AUTORIZO a sua concessão, na forma da legislação supracitada.

Dê-se ciência, através de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

Encaminhe-se à SEPRO/SUPAR para o atendimento do pleito. E, após os procedimentos acima, retorne-se a este Gabinete.

São Luís, data do sistema.

Conselheiro MARCELO TAVARES SILVA

Relator

Assinado Eletronicamente Por:

Conselheiro Marcelo Tavares Silva Em 27 de agosto de 2026 às 13:06:20

Secretaria de Gestão

Extrato de Nota de Empenho

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 000888/2026; DATA DA EMISSÃO: 27/08/2026; PROCESSO Nº 26.001225/SEI; PARTES: Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e a empresa M3 Uniformes LTDA – CNPJ nº 53.075.786/0001-72; OBJETO: Empenho correspondente a contratação de empresa especializada na aquisição de coletes personalizados, destinados as atividades de Fiscalização do TCE-MA conforme Termo de Referência 0169157; VALOR: 10.400,00 (Dez Mil Quatrocentos Reais); RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: UG: 02101, Tribunal de Contas do Estado; ND: 33.90.30.28 Material de Proteção e Segurança; Subfunção: 032 Controle Externo; Ação: 2349 Fiscalização Externa; Subação: 023565 MANUTENÇÃO; Fonte Recurso: 1.5.00.101000 Recursos não Vinculados de Impostos - Fonte 1500.1010000. São Luís, 28 de agosto de 2026. Rodrigo César Altenkirch Borba Pessoa – SUPEC-COLIC-TCE/MA.

Portaria

PORTARIA Nº 760, DE 28 DE AGOSTO DE 2026

Concessão de teletrabalho a servidores deste Tribunal.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder regime de teletrabalho aos servidores lotados na Liderança de Fiscalização 1, conforme os períodos e dias da semana especificados no anexo I desta Portaria, nos termos da Resolução TCE/MA nº 389/2023 e do Processo SEI/TCE-MA nº 26.000924.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 28 de agosto de 2026.

Iuri Santos Sousa
Secretário de Gestão.

ANEXO I

CRONOGRAMA DO TELETRABALHO DA LIDERANÇA 1 – GEFIS 1				
Servidor	Cargo	Matr.	Período	Dias do Teletrabalho
Aline Vieira Garreto	Auditor Estadual de Controle Externo	12153	01/09/26 a 30/09/26	Quarta e Quinta
Samuel Rodrigues Cardoso Neto	Auditor Estadual de Controle Externo	12062	01/09/26 a 30/09/26	Quinta e Sexta
Alexandre Barbosa Ramos	Auditor Estadual de Controle Externo	8714	01/09/26 a 30/09/26	Terça e Quinta
José Silverio Silva Santos	Auditor Estadual de Controle Externo	10975	01/09/26 a 30/09/26	Segunda e Sexta
Roselane Veras Trovao Brito	Auditor Estadual de Controle Externo	8672	01/09/26 a 30/09/26	Quarta e Sexta
Juliana Angelo Modesto	Auditor Estadual de Controle Externo	10603	01/09/26 a 30/09/26	Quinta e Sexta
Odine Quadros De Abreu Ericeira	Auditor Estadual de Controle Externo	6015	01/09/26 a 30/09/26	Segunda e Sexta